



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001- 43

LEI MUNICIPAL Nº 783/2014

Abre no Orçamento do Município de Antônio Olinto, crédito especial no valor total de R\$ 356.676,20 para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei nº 775, de 23 de dezembro de 2013), crédito especial no valor de R\$ 356.676,20 (trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos), para atender a programação a seguir:

Órgão:	05.....	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
Un. Orçam:	504.....	Esporte
Func/Prog:	12.812.0011.2013.....	Manutenção do Esporte
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.51.00.00.00.....	Obras e Instalações
Fonte:	7511006.03.99.01 (1751)	Convênio Construção de Quadra Poliesportiva Água Amarela de Baixo
Total da dotação: R\$		356.676,20

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de excesso de arrecadação na própria fonte de acordo com o Contrato de repasse 01005346-41/2013/MDA/Caixa – SICONV nº 785026.

Fonte: 7511006.03.99.01 (1751) Convênio Construção de Quadra Poliesportiva
Água Amarela de Baixo

R\$ 356.676,20

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Olinto, 18 de junho de 2014.


FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI
Prefeito Municipal